



BOLETIM INFORMATIVO Nº005

JULHO DE 2026



Bullying e Cyberbullying: Informação, Prevenção e Combate

O Alerta que Vem das Salas de Aula

O ambiente escolar, historicamente visto como um espaço de socialização e desenvolvimento, enfrenta um desafio crônico e crescente. O monitoramento contínuo das condições de vida dos estudantes revela um cenário preocupante: a violência psicológica e física, seja presencial ou mediada pelas telas, tem se tornado mais intensa e persistente.

Com a recente divulgação dos indicadores nacionais, este boletim apresenta dados detalhados do bullying e do cyberbullying no Brasil, fornecendo dados cruciais para que gestores, educadores e famílias possam estruturar estratégias de prevenção e acolhimento, que por mais que ocorram no ambiente escolar, seus impactos refletem na vida social, perpassando por todas as políticas.

Conceitos Fundamentais: O que é Bullying e Cyberbullying?

O que é Bullying?

O bullying é uma forma de violência caracterizada por agressões intencionais, repetitivas e que ocorrem em uma relação de desequilíbrio de poder. Pode acontecer por meio de agressões físicas, verbais, psicológicas, sociais ou morais.

Entre os exemplos mais comuns estão:

- Apelidos ofensivos;
- Humilhações e zombarias;
- Exclusão de grupos;
- Ameaças;
- Agressões físicas;
- Discriminação por aparência, raça, religião, gênero ou condição social.



O bullying afeta diretamente a autoestima, o desempenho escolar, a saúde mental e a convivência social dos estudantes.

O que é Cyberbullying?

O cyberbullying é a prática do bullying por meio das tecnologias digitais, como:

- Redes sociais;
- Aplicativos de mensagens;
- Jogos on-line;
- Fóruns e plataformas digitais.

Ele pode ocorrer por meio da divulgação de mensagens ofensivas, ameaças, exposição de imagens sem consentimento, criação de perfis falsos, difamação e perseguição virtual. Uma das características mais preocupantes do cyberbullying é que a violência pode ocorrer a qualquer momento, alcançar grande número de pessoas e permanecer disponível na internet por tempo indeterminado. (IBGE)

Cenário Atual: O Bullying em Números

Os dados estatísticos mais recentes sobre bullying presencial contra crianças e adolescentes no Brasil mostram que aproximadamente **39,8%** dos estudantes de 13 a 17 anos já sofreram bullying na escola. As informações detalhadas foram consolidadas pela Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) desenvolvida pelo IBGE.

Principais Estatísticas do Bullying Presencial no Brasil:

- **Gênero mais afetado:** Os dados mostram um descompasso claro, as **meninas** são o principal alvo (**43,3%**), sofrendo agressões focadas no corpo e na aparência. Por outro lado, os **meninos são a maioria dos agressores (16,5%)**, com dinâmicas mais voltadas para intimidações gerais e violência física.
- **Recorrência e intensidade:** Cerca de **27,2%** dos estudantes afirmam ter sofrido humilhações repetidas (duas ou mais vezes) na escola.
- **Agressão física:** O agravamento do bullying presencial resultou em violência física para **16,6%** dos estudantes pesquisados.
- **Perfil dos agressores:** Do total de entrevistados, **13,7%** admitiram praticar bullying contra colegas de classe.



Dados do Bullying no município de São José do Rio Pardo

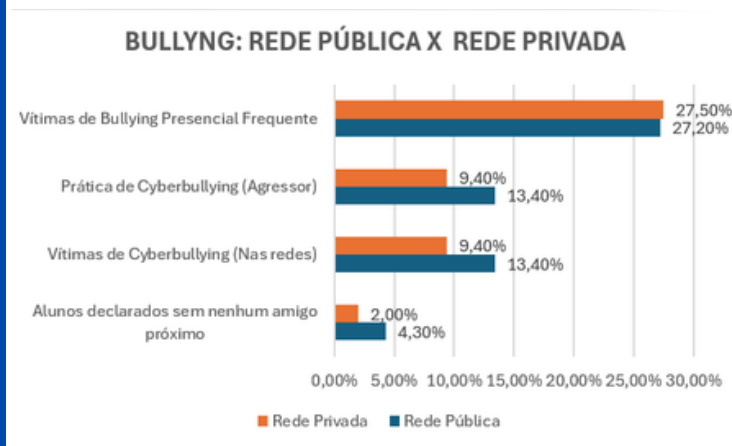
De acordo com os dados obtidos junto ao Conselho Tutelar, no ano de 2025 foram registradas 49 notificações no total. Ao analisar a distribuição semestral dessas ocorrências, observa-se que, no primeiro semestre, foram contabilizadas 30 notificações, enquanto no segundo semestre houve 19 registros.



Comparativo: Escola Pública vs. Escola Privada

Os dados oficiais mais recentes da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) do IBGE revelam que o bullying presencial atinge de forma quase idêntica os estudantes das redes pública e privada, mostrando que o problema independe do tipo de instituição de ensino.

Os índices de vitimização frequente por bullying presencial (sofrer duas ou mais vezes) e outras variáveis comportamentais no ambiente escolar estão distribuídos da seguinte forma:



Principais Motivações para o Bullying Presencial

Os questionários do IBGE revelam que os motivos dos ataques estão diretamente relacionados aos padrões de estética corporal e de gênero impostos socialmente.

As motivações declaradas pelas vítimas seguem este ranking nacional de incidência:

- **Aparência do Rosto ou Cabelo (30,2%):** O maior alvo das humilhações diárias (ex: marcas de acne, óculos, dentes ou textura do cabelo).
- **Aparência do Corpo (24,7%):** Comentários vexatórios ligados diretamente ao peso (ser considerado magro ou gordo demais) e altura.
- **Cor ou Raça (10,6%):** Ofensas verbais de caráter abertamente racista ou discriminatório ocorridas no pátio e nas salas.
- **Orientação Sexual ou Gênero (5,4%):** Comportamentos homofóbicos ou de exclusão direcionados a alunos que não correspondem a padrões tradicionais.
- **Origem Geográfica ou Região de Nascimento (4,3%):** Xenofobia interna, com piadas e discriminação direcionadas aos sotaques e costumes de alunos migrantes de outros estados.



O Espaço Virtual: O Avanço do Cyberbullying

A violência ultrapassou os muros físicos da escola. O bullying virtual ou cyberbullying — caracterizado por humilhações, ameaças e exposição vexatória em redes sociais e aplicativos de mensagens — atinge cerca de 1 em cada 8 adolescentes no país.

- **Vitimização nas Redes:** 12,7% dos estudantes relataram ter sofrido cyberbullying. Novamente, as meninas são as mais afetadas (**15,2% delas contra 10,3% dos meninos**).
- **Prática Digital:** Cerca de **10,0%** dos adolescentes admitem já ter cometido violência virtual contra colegas.
- **Vulnerabilidade na Rede Pública:** O cyberbullying afeta mais os estudantes da rede pública de ensino (13,4%) do que os da rede privada (9,4%).





Impacto na Saúde Mental e Consequências Psicológicas (Dados PeNSE / IBGE)

Os desdobramentos emocionais do bullying são severos e atingem de forma desproporcional as meninas, revelando altos índices de sofrimento continuado e automutilação:

- **Ideação de Autolesão:** Três em cada dez estudantes (32%) de 13 a 17 anos já sentiram vontade de se machucar de propósito. O recorte de gênero é crítico: esse desejo atinge 43,4% das meninas, contra 20,5% dos meninos.
- **Tristeza Persistente:** Cerca de 30% de todos os adolescentes declaram sentir tristeza profunda "sempre" ou na "maioria das vezes". Entre as alunas mulheres, o índice chega a 41%, o que equivale a um volume 2,5 vezes maior que o dos homens (16,7%).
- **Perda da Vontade de Viver:** Um a cada cinco estudantes afirma sentir que a "vida não vale a pena ser vivida". Esse sentimento de desesperança atinge 25% das meninas.
- **A Correlação com o Bullying:** Entre os jovens que sofreram alguma lesão física de caráter autoprovocado, o IBGE identificou que 69,2% haviam sido vítimas de bullying no ambiente escolar.



Sinais de Atenção

Possíveis sinais em vítimas de bullying ou cyberbullying:

- Mudanças repentinas de comportamento;
- Tristeza frequente;
- Isolamento social;
- Queda no rendimento escolar;
- Recusa em frequentar a escola;
- Ansiedade ou medo excessivo;
- Alterações no sono e na alimentação;
- Uso excessivo ou evitamento das redes sociais;
- Queixas frequentes de dores sem causa médica aparente.

Possíveis sinais em quem pratica bullying:

- Comportamento agressivo frequente;
- Falta de empatia;
- Necessidade constante de dominar colegas;
- Desrespeito às regras;
- Histórico de conflitos recorrentes.





Como Prevenir?

Na escola

- ✓ Promover ações educativas sobre respeito e convivência.
- ✓ Desenvolver projetos de cultura de paz.
- ✓ Criar canais seguros para denúncias.
- ✓ Capacitar professores e funcionários para identificar sinais de violência.

Na família

- ✓ Manter diálogo constante com crianças e adolescentes.
- ✓ Acompanhar o uso das redes sociais.
- ✓ Observar mudanças de comportamento.
- ✓ Incentivar o respeito às diferenças.

Entre os estudantes

- ✓ Não compartilhar conteúdos ofensivos.
- ✓ Denunciar situações de violência.
- ✓ Apoiar colegas que estejam sendo vítimas.
- ✓ Promover atitudes de empatia e inclusão.



Marco Legal: O Bullying Agora é crime

O combate ao bullying no país deixou de ser apenas recomendação pedagógica e tornou-se uma obrigação legal amparadas por leis:

Lei nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)

A Lei nº 13.185 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática em todo o território nacional. Ela define o bullying como ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado em situação de desequilíbrio de poder. A lei também reconhece expressamente o cyberbullying como forma de intimidação sistemática realizada por meios digitais.

Entre os objetivos da lei estão:

- Prevenir e combater o bullying;
- Capacitar profissionais da educação;
- Promover campanhas educativas;
- Oferecer assistência psicológica, social e jurídica às vítimas;
- Desenvolver ações de conscientização nas escolas.

Além disso, a legislação estabelece que as instituições de ensino devem adotar medidas de conscientização, prevenção, identificação e combate ao bullying.

Lei nº 14.811/2024 – Criminalização do Bullying e do Cyberbullying

Em janeiro de 2024, foi sancionada a Lei nº 14.811, que incluiu os crimes de bullying e cyberbullying no Código Penal brasileiro. O cyberbullying passou a ter previsão de pena de reclusão de 2 a 4 anos, além de multa, quando praticado por meio digital. A legislação também fortaleceu medidas de proteção a crianças e adolescentes e ampliou ações de prevenção à violência escolar.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

O ECA garante o direito à dignidade, ao respeito e à proteção integral de crianças e adolescentes. Situações de bullying e cyberbullying podem configurar violação desses direitos e demandar atuação da escola, do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário.



Equipe Multidisciplinar na Escola

A Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, garantindo a atuação de equipes multiprofissionais com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para o fortalecimento das relações entre escola, família e comunidade. Complementarmente, a Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, reforçando a necessidade de ações integradas voltadas à promoção da saúde mental, à prevenção de violências e ao desenvolvimento de ambientes escolares seguros e acolhedores.

Nesse contexto, a atuação dos profissionais, especialmente dos assistentes sociais, revela-se indispensável para o enfrentamento do bullying, fenômeno que afeta significativamente o desenvolvimento emocional, social e acadêmico dos estudantes.

Os assistentes sociais possuem competências técnicas para identificar fatores de vulnerabilidade social que podem estar relacionados às situações de violência escolar, realizando o acompanhamento de estudantes e famílias, promovendo ações socioeducativas e fortalecendo a articulação entre a escola e a rede de proteção social. Além disso, atuam na mediação de conflitos, na promoção da cultura de paz, no combate às diversas formas de discriminação e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Embora a legislação reconheça a importância da presença de psicólogos e assistentes sociais nas instituições de ensino, observa-se que muitas escolas públicas ainda enfrentam uma realidade marcada pela insuficiência desses profissionais e pela fragilidade das ações intersetoriais. Tal cenário dificulta a implementação efetiva de estratégias preventivas e de enfrentamento ao bullying, comprometendo a construção de um ambiente escolar saudável e inclusivo.

Dessa forma, a efetivação das disposições previstas nas Leis nº 13.935/2019 e nº 14.819/2024 demanda investimentos na ampliação das equipes multiprofissionais e no fortalecimento da articulação entre educação, assistência social e saúde. A presença destes profissionais no ambiente escolar constitui um importante instrumento para a prevenção e o enfrentamento do bullying, contribuindo para a proteção integral dos estudantes, a promoção da saúde mental e a garantia do direito à educação em um ambiente pautado pelo respeito, pela inclusão e pela convivência democrática.



Projeto Bullying

Na semana de 01 a 10 de abril de 2025 ocorreu o Projeto Bullying na escola Municipal Stella Maris Barbosa Catalano, abordando o tema **“Bullying e Cyberbullying (Conscientização)”**, com a participação de alunos do 6º e 7º ano, que participaram de uma exposição do tema enriquecida de vídeos reflexivos e criação de slogans, cartazes exibidos em mural e apresentação de pequenas encenações.





O que Fazer ao Presenciar um Caso?

- ✓ Acolha a vítima sem julgamentos.
- ✓ Registre evidências (prints, mensagens, imagens e testemunhos).
- ✓ Informe imediatamente a escola e os responsáveis.
- ✓ Denuncie aos órgãos competentes.
- ✓ Não compartilhe conteúdos ofensivos ou humilhantes.
- ✓ Busque apoio psicológico quando necessário.



Considerações Finais

Bullying e cyberbullying são formas de violência que podem causar impactos profundos na saúde emocional, social e acadêmica de crianças e adolescentes e não devem ser tratados como brincadeira.

Denunciar é um ato de proteção e responsabilidade. Uma cultura de respeito, empatia e diálogo é fundamental para garantir ambientes escolares seguros e acolhedores para todos.

“Respeitar as diferenças é construir uma escola melhor para todos.”

Guia Rápido: Como Denunciar



Canais de Denúncia e Apoio

É fundamental que vítimas, familiares, professores e colegas denunciem situações de bullying e cyberbullying. O silêncio contribui para a continuidade da violência.

 **Disque 100** – Direitos Humanos
Canal nacional gratuito para denúncias de violações de direitos humanos envolvendo crianças, adolescentes e demais grupos vulneráveis.

Funcionamento: 24 horas por dia, todos os dias da semana.

 **Polícia Militar – 190** - Para situações de ameaça, agressão física, risco imediato ou violência em andamento.

 **Polícia Civil - 3608-5201/5202**
Registro de Boletim de Ocorrência (presencialmente ou pela Delegacia Virtual do estado).

 **Conselho Tutelar - 3682-9331/98388-5999** - Atua na proteção de crianças e adolescentes quando seus direitos são violados.

 **Escola e Equipe Pedagógica** - A direção, coordenação pedagógica e orientação educacional devem ser comunicadas imediatamente para adoção de medidas de proteção e mediação.

 **SaferNet Brasil** - Oferece orientação e apoio para casos de violência e crimes praticados na internet.

